



Jornal Oficial de ANGATUBA

Imprensa Oficial do Município de Angatuba - Informativo dos Poderes Executivo e Legislativo

Angatuba, 29 de FEVEREIRO DE 2016 - Ano VIII - nº 206

Distribuição Gratuita

Criado pela Lei 017/1998

Prefeitura de Angatuba

Secretaria Municipal de Administração
Juliana Pereira de Moraes

Secretaria Municipal de Economia e Finanças
Marcelo Roberto Camilo

Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva
Luciane de Lima Ramachote Maciel

Secretaria Municipal de Educação
Rosângela Maria Silva Cafundó (respondendo)

Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos
José Luiz Aires Holtz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Rosa Maria Papato

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Gilberto Magno de Moraes

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
Tiago Rogério Carriel Quirino Pinto

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
Edna Ferreira da Silva

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Cláudio Roberto de Lima

www.angatuba.sp.gov.br
(15)3255-9500
Rua João Lopes Filho, 120 - Centro
18.240-000 - Angatuba / SP

Câmara de Angatuba

Câmara de Angatuba
Presidente da Câmara - Vanuza de Oliveira
Vice-Presidente - Renato Gomes
1º Secretário - André Luiz Nunes Ferreira
Vereadores
Maria Teresa Rodrigues Menke
Akamilton Gomes de Almeida
Bruno Ricciéri Américo Santi
Gustavo Soares Franco de Moraes Turelli
Jairo Meira da Silva
Noel Cordeiro de Moura

administracao@camaradeangatuba.sp.gov.br
www.camaradeangatuba.sp.gov.br
(15)3255-1744
Rua Cornélio Vieira de Moraes, 161 - Centro
18.240-000 - Angatuba / SP

- a) 3% (três por cento) da gleba total serão destinados à área institucional;
b) 7% (sete por cento) da gleba total serão de área verde.

VI – A área institucional, a que se refere à alínea “a” do inciso V, do artigo 106, deverá localizar-se fora dos limites da área condominial, podendo ser contígua, ou não, ao condomínio, cuja localização será aprovada pelo Órgão Técnico de Planejamento Urbano do Município.

(...)

VIII – Esse tipo de condomínio, obrigatoriamente, deverá ser fechado, nos limites laterais, fundos e frente, com muro de alvenaria ou qualquer outro tipo de material que garanta a sua integridade e proteção.

(...)

XII – O fechamento do condomínio deverá ter o afastamento mínimo da testada de 4.00m (quatro metros).

Artigo 3º -Inclui-se no artigo 106 o inciso XIV, o qual terá a seguinte redação:

Artigo 106

(...)

XIV -As faixas de proteção de corpos d’água (APP’s) podem ser agregadas aos espaços de área verde, respeitadas as restrições de intervenção em áreas de preservação permanente, desde que, essas áreas não ultrapassem a 50 % (cinquenta por cento) da área total de proteção.

Artigo 4º -Os incisos III e VII do artigo 107, passam a ter as seguintes disposições:

Artigo 107

(...)

III – construção de sistema de coleta de esgoto sanitário e sua ligação até a rede pública local, conforme normas e padrões técnicos exigidos pelo órgão, entidade ou empresa concessionária do serviço público de abastecimento de água e coleta de esgoto;

(...)

VII – construção de sistema de abastecimento de água potável, conforme normas e padrões técnicos exigidos pelo órgão, entidade ou empresa concessionária do serviço público de abastecimento de água e coleta de esgoto;

Artigo 5º -O inciso II, do artigo 109, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 109

(...)

II – a necessidade de continuidade do sistema viário público existente ou projetado será determinada pelo Órgão Técnico de Planejamento Urbano do Município.

Artigo 6º -Os incisos I e II do artigo 110, passam a ter seguintes redações:

Artigo 110

(...)

I – Da área total objeto do condomínio, de que trata a presente Lei, no mínimo 10% (dez por cento) será destinada a área para o uso dos condôminos e uso público, assim distribuída:

- a. 3% (três por cento) da gleba total serão destinados à área institucional;
b. 7% (sete por cento) da gleba total serão de área verde.

II – A área institucional, a que se refere à alínea a do inciso I, do artigo 110, deverá localizar-se fora dos limites da área condominial, podendo ser contígua, ou não, ao condomínio, cuja localização será aprovada pelo Órgão Técnico de Planejamento Urbano do Município.

Artigo 7º -Inclui-se no artigo 110 o inciso IV, que terá a redação a seguir:

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS FEVEREIRO DE 2016

LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2016

“ALTERA ARTIGOS, INCISOS E ALÍNEAS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2006 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTREGRADO DO MUNÍCIPIO DE ANGATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º -O inciso III, do artigo 45, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 45

(...)

III – R3V Conjunto com mais de duas unidades habitacionais agrupadas vertical e/ou horizontalmente em edifícios de apartamentos ou conjuntos residenciais verticais em condomínios.

Artigo 2º -Os incisos V, VI, VIII e XII do artigo 106, passam as ter seguintes disposições:

Artigo 106

(...)

V – Da área total objeto do condomínio, de que trata a presente Lei, no mínimo 10% (dez por cento) será destinada a área para o uso dos condôminos e uso público, assim distribuída:



<p>Artigo 110 (...) IV – As faixas de proteção de corpos d’água (APP’s) podem ser agregadas aos espaços de área verde, respeitadas as restrições de intervenção em áreas de preservação permanente, desde que, essas áreas não ultrapassem a 50 % (cinquenta por cento) da área total de proteção.</p>	<p>Medicina Preventiva 02.07.01 137 3.3.90.39.00 10.301.0013.2.014 Jurídica 138 3.3.90.39.00 10.301.0013.2.014 Jurídica Samu Itap.</p>	<p>Fundo Municipal de Saúde Outros Serviços Terceiros Pessoa R\$ 300.000,00 Outros Serviços Terceiros Pessoa R\$ 20.000,00 Secretaria Municipal de</p>
<p>Artigo 8º-O artigo 112, passa a ter a seguinte redação: Artigo 112 - As normas que regulam o projeto de condomínios são as estabelecidas pela legislação em vigor. Artigo 9º-O inciso II, do artigo 113, passa a ter a seguinte redação:</p>	<p>02.08 Desenvolvimento Social 02.08.01 162 3.3.90.39.00 08.244.0016.2.021 Jurídica</p>	<p>Secretaria Municipal de Fundo Municipal Assistência Social Outros Serviços Terceiros Pessoa R\$ 90.000,00 Secretaria Municipal Esportes, Lazer,</p>
<p>Artigo 113 (...) II – manutenção das obras executadas de água potável, drenagem pluvial, esgoto sanitário, arborização, pavimentação e aterros.</p>	<p>02.09 Cultura e Turismo 02.09.02 196 3.3.90.39.00 13.392.0019.2.025 Jurídica Aniv.Cidade</p>	<p>Cultura e Turismo Outros Serviços Terceiros Pessoa R\$ 20.000,00 Secretaria Municipal de Segurança e</p>
<p>Artigo 10-O parágrafo único, do artigo 113, passa a ter a seguinte redação:</p>	<p>02.12 Trânsito</p>	<p>Segurança Pública e Trânsito</p>
<p>Artigo 113 (...) Parágrafo Único – A responsabilidade dos serviços descritos no caput deste artigo se limita a área condominial e não isenta o condomínio e as unidades territoriais privativas das respectivas taxas municipais ou de concessionárias. Artigo 11- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p>	<p>02.12.01 267 3.3.90.30.00 04.122.0027.2.034 268 3.3.90.36.00 04.122.0027.2.034 Física 269 3.3.90.39.00 04.122.0027.2.034 Jurídica</p>	<p>Material de Consumo R\$ 20.000,00 Outros Serviços Terceiros Pessoa R\$ 30.000,00 Outros Serviços Terceiros Pessoa R\$ 10.000,00</p>
<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 03 de fevereiro de 2016</p>	<p>Artigo 2º) A cobertura do Crédito prevista no artigo 1º desta Lei, será coberto por anulação das seguintes dotações orçamentária:</p>	<p></p>
<p>CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI Prefeito Municipal</p>	<p>02 02.04 02.04.01 40 3.1.90.11.00 04.122.0005.2.005 Pessoal Civil 45 3.3.90.39.00 04.122.0005.2.005 Jurídica</p>	<p>Poder Executivo Secretaria Municipal de Administração Administração Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00 Outros Serviços Terceiros Pessoa R\$ 50.000,00 Secretaria Municipal de Economia e</p>
<p>DECRETOS FEVEREIRO DE 2016</p>	<p>02.05 Finanças 02.05.01 63 4.6.90.71.00 28.846.0000.0.005</p>	<p>Economia e Finanças Principal Div. Contrato R\$ 30.000,00 Secretaria Municipal de Saúde e</p>
<p>DECRETO Nº 195/2016 “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”</p>	<p>02.07 Medicina Preventiva 02.07.01 142 4.4.90.51.00 10.301.0013.1.025</p>	<p>Economia e Finanças Principal Div. Contrato R\$ 30.000,00 Secretaria Municipal de Saúde e</p>
<p>CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.</p>	<p>143 4.4.90.52.00 10.301.0013.1.026</p>	<p>Fundo Municipal de Saúde Obras e Instalações R\$ 20.000,00 Equipamento e Material Permanente R\$ 300.000,00 Secretaria Municipal de</p>
<p>FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:</p>	<p>02.08 Desenvolvimento Social</p>	<p>Secretaria Municipal de</p>
<p>Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 590.000,000 (quinhentos e noventa mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente.</p>	<p>02.08.01 155 3.1.90.11.00 08.244.0016.2.021 Pessoal Civil 02.08.02 165 3.3.90.30.00 08.244.0016.2.022</p>	<p>Fundo Municipal Assistência Social Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 60.000,00 Fundo Social de Solidariedade Material de Consumo R\$ 30.000,00 Secretaria Municipal Esportes, Lazer,</p>
<p>02 02.03.01 35 3.3.90.36.00 04.122.0004.2.004 Física 02.04 02.04.01 43 3.3.90.30.00 04.122.0005.2.005</p>	<p>02.09 Cultura e Turismo 02.09.02 198 4.4.90.51.00 13.392.0019.1.034</p>	<p>Cultura e Turismo Obras e Instalações R\$ 20.000,00 Secretaria Municipal Habitação,</p>
<p>02.05 Finanças 02.05.01 60 3.3.90.93.00 28.846.0000.0.003</p>	<p>02.11 Obras e Serviços Públicos 02.11.05 258 3.3.90.30.00 26.782.0026.2.033</p>	<p>Estradas Municipais Material de Consumo R\$ 50.000,00 Secretaria Municipal de Segurança e</p>
<p>02.07 Poder Executivo 02.03.01 35 3.3.90.36.00 04.122.0004.2.004 Física 02.04 02.04.01 43 3.3.90.30.00 04.122.0005.2.005 Material de Consumo R\$ 50.000,00 Secretaria Municipal de Economia e Economia e Finanças 02.05.01 60 3.3.90.93.00 28.846.0000.0.003 Indenizações e Restituições R\$ 30.000,00 Secretaria Municipal de Saúde e</p>	<p>02.12</p>	<p></p>



Trânsito
02.12.01
270 4.4.90.51.00 04.122.0027.1.051

Segurança Pública e Trânsito
Obras e Instalações
R\$ 10.000,00

Artigo 3º) O Projeto orçamentário do presente Crédito Adicional Suplementar passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2014-2017 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício de 2016.

Artigo 4º) As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 11 de Fevereiro de 2016

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 196/2016
11/02/2016

“Institui o Patrulhamento Rural da Guarda Civil Municipal de Angatuba e dá outras providências”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o alto índice de criminalidade existente na zona rural do Município de Angatuba, bem como da necessidade de fiscalização mais assídua do Poder Municipal nesses locais;

Considerando ainda, a competência da Guarda Civil Municipal de Angatuba para atuar na proteção dos bens, serviços e instalações do Município e na prestação de auxílio à execução das atividades dos órgãos de segurança pública em toda a esfera Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º-Fica instituído o Patrulhamento Rural da Guarda Municipal de Angatuba, que contará com um efetivo apoio de todos os Guardas Civis Municipais de Angatuba.

Parágrafo 1º-A quantidade de integrantes de Guardas Civis Municipais que realizaram a Patrulha Rural Municipal será fixada e alterada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

Parágrafo 2º-A Patrulha Rural ocorrerá todos os dias da semana, em horários distintos.

Art. 2º A Patrulha Rural Municipal tem por finalidade possibilitar a proteção especial aos munícipes, bens, serviços e instalações do Município na Zona Rural e deverá:

I - dar cumprimento às diretrizes e ordens emanadas da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal da Segurança Pública e Trânsito, quanto ao desenvolvimento das atividades da Corporação;

II - fazer rondas, especialmente nas imediações das propriedades públicas existentes na Zona Rural;

III - contribuir com a segurança, não só das propriedades públicas, mas com

a segurança dos munícipes e dos membros da Corporação, direcionando o seu foco de atuação a rondas preventivas nos bairros da Zona Rural, servindo como auxílio a ocorrências em que assim venham a exigir;

IV - promover o pronto-emprego de guardas municipais especializados para a solução de problemas imediatos e específicos, principalmente nos bairros mais afastados, visando à proteção dos prédios públicos, bem como a integridade dos munícipes, dando prioridade nos casos de calamidade pública e no auxílio à população da Zona Rural;

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 11 de fevereiro de 2016.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no painel da Prefeitura em 11/02/2016.

NATÁLIA FAVALI RODRIGUES
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 197/2016
15/02/2016

“Cria o Canil da Guarda Civil Municipal de Angatuba e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a competência da Guarda Civil Municipal de Angatuba para atuar na proteção dos bens, serviços e instalações do Município, na orientação e fiscalização do trânsito e na prestação de auxílio à execução das atividades dos órgãos de segurança pública;

Considerando a importância do emprego de cães adestrados nas atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal, na proteção dos bens, serviços e instalações do Município, na fiscalização do trânsito e no apoio às operações dos órgãos de segurança pública,

DECRETA:

Art. 1º-Fica criado o Canil da Guarda Civil Municipal de Angatuba, diretamente subordinado ao Setor da Guarda Municipal de Angatuba, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Angatuba.

Art. 2º-O Canil tem por finalidade possibilitar a complementação das atividades de proteção dos bens, serviços e instalações do Município, de fiscalização do trânsito e de apoio às operações dos órgãos de segurança pública, mediante o emprego de cães.

Art. 3º-Os cães poderão ser empregados nas seguintes situações:

I – patrulhamento dos próprios municipais;

II – operações de busca, resgate e salvamento, como apoio à defesa civil e aos demais órgãos de segurança pública;

III – demonstração de cunho educacional e recreativo;

IV – provas oficiais e estrutura;

V – formaturas e desfiles de caráter cívico-militar.

Parágrafo único – Os cães poderão ser empregados em outras situações



para as quais estejam treinados, desde que relacionadas às atividades e às atribuições da Guarda Civil Municipal de Angatuba.

Art. 4º-Mediante solicitação do Comandante da Guarda Civil Municipal de Angatuba, a Secretaria Municipal da Saúde e Medicina Preventiva indicará um Médico Veterinário de seu quadro funcional, para realizar visitas técnicas ao Canil, a fim de prestar o apoio e orientação necessários.

Art. 5º-Os guardas municipais designados para cuidar do Canil deverão possuir curso de cinofilia, realizado pela Guarda Civil Municipal ou por órgão oficial especializado na matéria.

Art. 6º-Os cães integrantes do Canil constituem patrimônio do Município de Angatuba, sob responsabilidade da Guarda Civil Municipal.

Art. 7º-As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 15 de fevereiro de 2016.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no painel da Prefeitura em 15/02/2016.

NATÁLIA FAVALI RODRIGUES
Chefe de Gabinete

RELAÇÃO DE CONTRATOS FEVEREIRO DE 2016

Nº 005/2016 Referente: Processo Nº 005/2016
Convite nº 001/2016
CONTRATADO: VANDERLEI LOPES MACHADO ME
OBJETO: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, MONTAGEM DE PALCO E ILUMINAÇÃO, PARA DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO, INCLUINDO CARNAVAL 2016.
VALOR: R\$ 79.530,00 (setenta e nove mil quinhentos e trinta reais)
DATA ABERTURA: 02/02/2016 DATA ENCERRAMENTO: 6 (seis) meses a contar da Ordem de Início dos Serviços.

Nº 006/2016 Referente: Processo Nº 010/2016
Dispensa nº 005/2016
CONTRATADO: 3 T MEDIA SOLUTIONS ASSESSORIA E COMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE WEB SITE LOCALIZADO NA INTERNET ATRAVÉS DO ENDEREÇO WWW.TEMMAIS.COM/ANGATUBA.
VALOR: R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)
DATA ABERTURA: 02/02/2016 DATA ENCERRAMENTO: O presente contrato terá validade do início de sua assinatura até 01/02/2017.

Nº 007/2016 Referente: Processo nº 014/2016
Dispensa nº 006/2016
CONTRATADO: CLINICA TERAPEUTICA GAIVOTA LTDA ME
OBJETO: TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO E REABILITAÇÃO EM REGIME DE INTERNAÇÃO DO PACIENTE MENOR ALEF ALEX TELES E OUTROS, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL.
VALOR: R\$ 5.332,64 (cinco mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
DATA ABERTURA: 16/02/2016 DATA ENCERRAMENTO: 120 (cento e vinte) dias.

Nº 008/2016 Referente: Processo Nº 017/2016
Dispensa nº 007/2016
CONTRATADO: THEO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R\$ 7.999,92 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
DATA ABERTURA: 17/02/2016 DATA ENCERRAMENTO: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Nº 009/2016 Referente: Processo Nº 018/2016
Dispensa nº 008/2016
CONTRATADO: JOÃO ROCHA MACHADO – ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS RESPONSÁVEIS PELA RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TELEVISÃO NO MUNICÍPIO DE ANGATUBA.
VALOR: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)
DATA ABERTURA: 17/02/2016 DATA ENCERRAMENTO: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Nº 010/2016 Referente: Processo nº 012/2016
Inexigibilidade nº 001/2016
CONTRATADO: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.
OBJETO: APRESENTAÇÃO de um show da dupla EDSON & HUDSON.
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA ABERTURA: 22/02/2016 DATA ENCERRAMENTO: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura para eventuais reivindicações.

Nº 011/2016 Referente: Processo Nº 013/2016
Inexigibilidade nº 002/2016
CONTRATADO: VIDA BOA SHOWS E VENTOS LTDA.
OBJETO: APRESENTAÇÃO de um show da dupla VICTOR & LEO.
VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
DATA ABERTURA: 22/02/2016 DATA ENCERRAMENTO: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura para eventuais reivindicações.

Nº 012/2016 Referente: Processo Nº 015/2016
Inexigibilidade nº 003/2016
CONTRATADO: JOÃO LOPES DA SILVA PRODUÇÕES MUSICAIS ME.
OBJETO: APRESENTAÇÃO de um show da dupla CHICO REY & PARANÁ.
VALOR: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)
DATA ABERTURA: 22/02/2016 DATA ENCERRAMENTO: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura para eventuais reivindicações.

Nº 013/2016 Referente: Processo Nº 016/2016
Inexigibilidade nº 004/2016
CONTRATADO: F & S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
OBJETO: APRESENTAÇÃO de um show da dupla FERNANDO & SOROCABA.
VALOR: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)
DATA ABERTURA: 22/02/2016 DATA ENCERRAMENTO: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura para eventuais reivindicações.

Nº 014/2016 Referente: Processo Nº 011/2016
Convite nº 002/2016
CONTRATADO: LUIZ FERNANDO PEREIRA ARRUDA ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE RODEIO INCLUINDO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, PALCO E ILUMINAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES DO 144º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ANGATUBA.
VALOR: R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais)
DATA ABERTURA: 24/02/2016 DATA ENCERRAMENTO: 20 (vinte) dias .

Nº 015/2016 Referente: Processo Nº 019/2016
Dispensa nº 009/2016
CONTRATADO: CENTRO TERAPÊUTICO IBANEZ LATTANZIO.
OBJETO: TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO E REABILITAÇÃO EM REGIME DE INTERNAÇÃO DOS PACIENTES JOSÉ NILTON DE MORAES E ALESSANDRO ELIAS DE MELO, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE

RISCO SOCIAL.

VALOR: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

DATA ABERTURA: 25/02/2016 DATA ENCERRAMENTO: 180 (cento e oitenta) dias.

RELAÇÃO DE CONTRATOS ADITADOS FEVEREIRO/2016

Nº 078/2015 Referente: Processo Nº 075/2015

Convite nº 011/2015

CONTRATADO: RAQUEL ANTUNES FOGAÇA ME

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 16 M3, PARA TRANSPORTE DE TERRA PARA CONSTRUÇÃO DE BASE EM PROCEDIMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CONJUNTO HABITACIONAL ANGATUBA "F" – JARDIM DOMINGOS ORSI II – CDHU.

ADITAM: Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 01 de outubro de 2015, com Ordem de Serviço de 06 de novembro de 2015, por mais 90 (noventa) dias, tendo termo inicial em 06 de janeiro de 2016 e termo final em 05 de abril de 2016.

DATA ABERTURA : 06/01/2016

Nº 027/2013 Referente: Processo Nº 020/2013

Dispensa nº 005/2013

CONTRATADO: OSMÁGUI SANTOS NOGUEIRA E SRA. MARIA DO CARMO OLIVEIRA

OBJETO: INSTALAÇÃO DA SEDE DAS SECRETARIAS DO MEIO AMBIENTE, ESPORTE E LAZER, UMA SEDE DO PROCON E BANCO DO POVO.

ADITAM: Fica prorrogado o prazo constante na cláusula segunda do prazo de locação - por mais 12 (doze) meses se iniciando em 05 de fevereiro de 2016 e finalizando em 04 de fevereiro de 2017, para dar continuidade na locação do imóvel situado na Rua Tenente José Marco de Albuquerque, nº 619 – Centro Angatuba/SP.

DATA ABERTURA : 04/02/2016

Nº 026/2013 Referente: Processo Nº 019/2013

Dispensa nº 004/2013

CONTRATADO: SR. CARLOS EDUARDO LOPES

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO LOPES FILHO, 73 CENTRO – ANGATUBA /SP, DESTINADO À INSTALAÇÃO DO PÓLO DA BELEZA.

ADITAM: Fica prorrogado o prazo constante na cláusula segunda do prazo de locação - por mais 06 (seis) meses se iniciando em 05 de fevereiro de 2016 e finalizando em 04 de agosto de 2016.

DATA ABERTURA: 04/02/2016

Nº 141/2014 Referente: Processo Nº 093/2014

Tomada de Preços nº 015/2014

CONTRATADO: CONSTRUTORA MECA LTDA – EPP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 125 UNIDADES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS (USI) NO BAIRRO GUARÉI VELHO, NESTE MUNICÍPIO DE ANGATUBA.

ADITAM: Fica prorrogado por mais 08 (oito) meses o contrato celebrado entre as partes em 08 de setembro de 2014, com Ordem de Serviços de 08 de outubro de 2014, tendo início no dia 08 de fevereiro de 2016 e termo final no dia 07 de outubro de 2016.

DATA ABERTURA: 08/02/2016

Nº 021/2014 Referente: Processo Nº 014/2014

Dispensa nº 007/2014

CONTRATADO: SR. RENATO SANTI

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO SITUADO NA RUA DAS ORQUÍDEAS, Nº 572 JARDIM ELISA VOLPI, ANGATUBA/SP, DESTINADO A SEDIAR O "CIRETRAN".

ADITAM: Fica prorrogado o prazo constante na cláusula segunda do prazo de locação - por mais 12 (doze) meses se iniciando em 17 de fevereiro de 2016 e finalizando em 16 de fevereiro de 2017.

DATA ABERTURA: 12/02/2016

Nº 031/2014 Referente: Processo Nº 008/2014

Convite nº 002/2014

CONTRATADO: MR SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL.

ADITAM: Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 20 de fevereiro de 2014, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 20 de fevereiro de 2016 e termo final em 19 de fevereiro de 2017.

DATA ABERTURA: 15/02/2016

Nº 112/2014 Referente: Processo Nº 059/2014

Tomada de Preços nº 009/2014

CONTRATADO: Materiais para Construção Silva e Moura Ltda EPP

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL NA ENTRADA DESSE MUNICÍPIO DE ANGATUBA.

ADITAM: Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses o contrato celebrado entre as partes em 17 de junho de 2014, com Ordem de Serviços datada de 30 de outubro de 2014, tendo início no dia 29 de fevereiro de 2016 e termo final no dia 29 de junho de 2016.

DATA ABERTURA: 15/02/2016

Nº 030/2014 Referente: Processo Nº 002/2014

Dispensa nº 002/2014 Chamada Pública nº 001/2014

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA MICROBACIA HIDROGRÁFICA DO RIBEIRÃO DO BARREIRO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

ADITAM: Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 19 de fevereiro de 2014, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 19 de fevereiro de 2016 e termo final em 18 de fevereiro de 2017.

DATA ABERTURA: 18/02/2016

Nº 052/2013 Referente: Processo Nº 021/2013

Pregão Presencial nº 010/2013

CONTRATADO: JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEDICINA PREVENTIVA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA.

ADITAM: Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 27 de fevereiro de 2013, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 27 de fevereiro de 2016 e termo final em 26 de fevereiro de 2017 e reequilíbrio econômico financeiro de 12 % do valor mensal de R\$ 114.011,00 (cento e quatorze mil, onze reais) passando a ser de R\$ 127.693,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e noventa e três reais) mensais, passando o seu valor total a ser de R\$ 1.532.316,00 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e dezesseis reais).

DATA ABERTURA: 26/02/2016

RELAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FEVEREIRO/2016

Nº005/2016 Referente: Processo Nº 006/2015

Pregão Presencial Nº 001/2016

EMPRESA: RODOESTE SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS VIÁRIOS LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

PREÇO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DATA ABERTURA: 23/02/2016 DATA ENCERRAMENTO: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.



Nº006/2016 Referente: Processo Nº 007/2016
 Pregão Presencial Nº 003/2016
 EMPRESA: J. B. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI EPP
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ANGATUBA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).
 PREÇO: R\$ 146.096,00 (cento e quarenta e seis mil e noventa e seis reais)
 DATA ABERTURA: 24/02/2016 DATA ENCERRAMENTO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Nº007/2016 Referente: Processo Nº 007/2015
 Pregão Presencial Nº 003/2016
 EMPRESA: COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMATICOS LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ANGATUBA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).
 PREÇO: R\$ 99.368,80 (noventa e nove mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
 DATA ABERTURA: 24/02/2016 DATA ENCERRAMENTO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Nº008/2016 Referente: Processo Nº 0007/2016
 Pregão Presencial nº 003/2016
 EMPRESA: COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ANGATUBA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).
 PREÇO: R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais)
 DATA ABERTURA: 24/02/2016 DATA ENCERRAMENTO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Angatuba, 29 de Fevereiro de 2016.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
 Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE ANGATUBA
 PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2016 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)		Até o Bimestre (c)		
				% (b/a)		% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	64.000.000,00	64.000.000,00	10.888.243,32	0,17	10.888.243,32	0,17	53.111.756,68
RECEITAS CORRENTES	60.480.000,00	60.480.000,00	10.503.644,99	0,17	10.503.644,99	0,17	49.976.355,01
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.800.000,00	3.800.000,00	472.627,21	0,12	472.627,21	0,12	3.327.372,79
IMPOSTOS	3.350.000,00	3.350.000,00	453.489,54	0,14	453.489,54	0,14	2.896.510,46
TAXAS	390.000,00	390.000,00	19.137,67	0,05	19.137,67	0,05	370.862,33
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	65.840,95	6,58	65.840,95	6,58	(55.840,95)
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	10.000,00	10.000,00	65.840,95	6,58	65.840,95	6,58	(55.840,95)
RECEITA PATRIMONIAL	310.000,00	310.000,00	8.151,09	0,03	8.151,09	0,03	301.848,91
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	20.000,00	20.000,00	1.306,14	0,07	1.306,14	0,07	18.693,86
RECEITAS VALORES MOBILIÁRIOS	290.000,00	290.000,00	6.844,95	0,02	6.844,95	0,02	283.155,05
RECEITA INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS REC.IND.TRANSFORMAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	12.472,32	0,08	12.472,32	0,08	137.527,68
SERVIÇOS DE TRANSPORTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SERVIÇOS DE SAÚDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
SERVIÇOS INSPEÇÃO FISCALIZAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTROS SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	12.472,32	1,25	12.472,32	1,25	(2.472,32)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.400.000,00	55.400.000,00	9.689.915,70	0,17	9.689.915,70	0,17	45.710.084,30
TRANSFER.INTERGOVERNAMENTAIS	50.990.000,00	50.990.000,00	9.405.861,20	0,18	9.405.861,20	0,18	41.584.138,80
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	4.410.000,00	4.410.000,00	284.054,50	0,06	284.054,50	0,06	4.125.945,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	800.000,00	800.000,00	254.637,72	0,32	254.637,72	0,32	545.362,28
MULTAS E JUROS DE MORA	125.000,00	125.000,00	58.979,47	0,47	58.979,47	0,47	66.020,53
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	420.000,00	420.000,00	3.552,68	0,01	3.552,68	0,01	416.447,32
RECEITA DÍVIDA ATIVA	250.000,00	250.000,00	192.105,57	0,77	192.105,57	0,77	57.894,43
RECEITAS DIVERSAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.520.000,00	3.520.000,00	384.598,33	0,11	384.598,33	0,11	3.135.401,67
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.500.000,00	3.500.000,00	384.598,33	0,11	384.598,33	0,11	3.115.401,67
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.680.000,00	2.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.680.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	820.000,00	820.000,00	384.598,33	0,47	384.598,33	0,47	435.401,67
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.000.000,00	64.000.000,00	10.888.243,32	0,17	10.888.243,32	0,17	53.111.756,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	64.000.000,00	64.000.000,00	10.888.243,32	0,17	10.888.243,32	0,17	53.111.756,68
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	64.000.000,00	64.000.000,00	10.888.243,32	0,17	10.888.243,32	0,17	53.111.756,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉ)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-



MUNICÍPIO DE ANGATUBA
PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (f)		NO BIMESTRE	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.980.000,00	62.010.000,00	21.211.091,04	21.211.091,04	40.798.908,96	10.028.038,52	10.028.038,52	51.981.961,48	6.941.466,76	11.183.052,52
DESPESAS CORRENTES	54.347.000,00	54.713.000,00	20.436.522,51	20.436.522,51	34.276.477,49	9.915.812,50	9.915.812,50	44.797.187,50	6.830.980,74	10.520.710,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.231.500,00	20.200.500,00	5.222.529,10	5.222.529,10	14.977.970,90	5.200.766,94	5.200.766,94	14.999.733,06	2.896.894,28	21.762,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.115.500,00	34.512.500,00	15.213.993,41	15.213.993,41	19.298.506,59	4.715.045,56	4.715.045,56	29.797.454,44	3.934.086,46	10.498.947,85
DESPESAS DE CAPITAL	7.313.000,00	6.977.000,00	774.568,53	774.568,53	6.202.431,47	112.226,02	112.226,02	6.864.773,98	110.486,02	662.342,51
INVESTIMENTOS	7.313.000,00	6.977.000,00	774.568,53	774.568,53	6.202.431,47	112.226,02	112.226,02	6.864.773,98	110.486,02	662.342,51
TRANSFERENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
RESERVA CONTINGENCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.980.000,00	62.010.000,00	21.211.091,04	21.211.091,04	40.798.908,96	10.028.038,52	10.028.038,52	51.981.961,48	6.941.466,76	11.183.052,52
AMORTIZAÇÃO DA DIV./REFINANCIAMENTO (XI)	400.000,00	370.000,00	19.913,62	19.913,62	350.086,38	19.913,62	19.913,62	350.086,38	19.913,62	0,00
Amortização da Dívida Interna	400.000,00	370.000,00	19.913,62	19.913,62	350.086,38	19.913,62	19.913,62	350.086,38	19.913,62	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	400.000,00	370.000,00	19.913,62	19.913,62	350.086,38	19.913,62	19.913,62	350.086,38	19.913,62	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	62.380.000,00	62.380.000,00	21.231.004,66	21.231.004,66	41.148.995,34	10.047.952,14	10.047.952,14	52.332.047,66	6.961.380,38	11.183.052,52
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	62.380.000,00	62.380.000,00	21.231.004,66	21.231.004,66	41.148.995,34	10.047.952,14	10.047.952,14	52.332.047,66	6.961.380,38	11.183.052,52

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA

Emissão: 29/04/2016 16:02:55



MUNICÍPIO DE ANGATUBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	62.380.000,00	62.380.000,00	21.231.004,66	21.231.004,66	100,00	41.148.995,34	10.047.952,14	10.047.952,14	100,00	52.332.047,66	11.183.052,52
ADMINISTRAÇÃO	4.670.000,00	4.820.000,00	1.737.762,08	1.737.762,08	8,19	3.082.237,92	1.178.227,60	1.178.227,60	11,73	3.641.772,40	559.534,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.670.000,00	4.820.000,00	1.737.762,08	1.737.762,08	8,19	3.082.237,92	1.178.227,60	1.178.227,60	11,73	3.641.772,40	559.534,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.826.000,00	3.826.000,00	1.920.792,78	1.920.792,78	9,05	1.905.207,22	475.188,04	475.188,04	4,73	3.350.811,96	1.445.604,74
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	0,33	0,00	11.666,66	11.666,66	0,12	58.333,34	58.333,34
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	0,66	0,00	23.333,34	23.333,34	0,23	116.666,66	116.666,66
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA - CRECHE	2.126.000,00	2.126.000,00	1.217.150,79	1.217.150,79	5,73	908.849,21	174.230,04	174.230,04	1,73	1.951.769,96	1.042.920,75
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.490.000,00	1.490.000,00	493.641,99	493.641,99	2,33	996.358,01	265.958,00	265.958,00	2,65	1.224.042,00	227.683,99
SAUDE	16.000.000,00	16.000.000,00	7.626.578,31	7.626.578,31	35,92	8.373.421,69	2.642.650,94	2.642.650,94	26,30	13.357.349,06	4.983.927,37
ATENÇÃO BÁSICA	8.050.000,00	8.050.000,00	2.545.366,17	2.545.366,17	11,99	5.504.633,83	1.545.605,46	1.545.605,46	15,38	6.504.394,54	999.760,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.950.000,00	7.950.000,00	5.081.212,14	5.081.212,14	23,93	2.868.787,86	1.097.045,48	1.097.045,48	10,92	6.852.954,52	3.984.166,66
EDUCAÇÃO	18.345.000,00	18.345.000,00	5.908.362,07	5.908.362,07	27,83	12.436.637,93	3.829.068,97	3.829.068,97	38,11	14.515.931,03	2.079.293,10
ENSINO FUNDAMENTAL	13.999.000,00	13.999.000,00	4.209.095,17	4.209.095,17	19,83	9.789.904,83	3.087.174,48	3.087.174,48	30,72	10.911.825,52	1.121.920,69
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.340.000,00	4.340.000,00	1.699.266,90	1.699.266,90	8,00	2.640.733,10	741.894,49	741.894,49	7,38	3.598.105,51	957.372,41
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
CULTURA	3.360.000,00	3.360.000,00	1.157.552,55	1.157.552,55	5,45	2.202.447,45	344.943,78	344.943,78	3,43	3.015.056,22	812.608,77
DIFUSÃO CULTURAL	3.360.000,00	3.360.000,00	1.157.552,55	1.157.552,55	5,45	2.202.447,45	344.943,78	344.943,78	3,43	3.015.056,22	812.608,77
URBANISMO	8.890.000,00	8.890.000,00	1.741.004,67	1.741.004,67	8,20	7.148.995,33	916.533,97	916.533,97	9,12	7.973.466,03	824.470,70
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.600.000,00	7.600.000,00	1.557.291,28	1.557.291,28	7,33	6.042.708,72	766.209,25	766.209,25	7,63	6.833.790,75	791.082,03
SERVIÇOS URBANOS	1.290.000,00	1.290.000,00	183.713,39	183.713,39	0,87	1.106.286,61	150.324,72	150.324,72	1,50	1.139.675,28	33.388,67
HABITAÇÃO	450.000,00	450.000,00	323.840,00	323.840,00	1,53	126.160,00	78.735,25	78.735,25	0,78	371.264,75	245.104,75



MUNICÍPIO DE ANGATUBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
HABITAÇÃO URBANA	450.000,00	450.000,00	323.840,00	323.840,00	1,53	126.160,00	78.735,25	78.735,25	0,78	371.264,75	245.104,75
SANEAMENTO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	250.000,00	250.000,00	50.454,20	50.454,20	0,24	199.545,80	39.874,81	39.874,81	0,40	210.125,19	10.579,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	250.000,00	250.000,00	50.454,20	50.454,20	0,24	199.545,80	39.874,81	39.874,81	0,40	210.125,19	10.579,39
AGRICULTURA	540.000,00	540.000,00	57.027,15	57.027,15	0,27	482.972,85	41.145,02	41.145,02	0,41	498.854,98	15.882,13
ABASTECIMENTO	540.000,00	540.000,00	57.027,15	57.027,15	0,27	482.972,85	41.145,02	41.145,02	0,41	498.854,98	15.882,13
TRANSPORTE	1.097.000,00	1.047.000,00	251.293,29	251.293,29	1,18	795.706,71	110.618,53	110.618,53	1,10	936.381,47	140.674,76
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.097.000,00	1.047.000,00	251.293,29	251.293,29	1,18	795.706,71	110.618,53	110.618,53	1,10	936.381,47	140.674,76
DEPORTO E LAZER	612.000,00	612.000,00	119.608,60	119.608,60	0,56	492.391,40	104.260,96	104.260,96	1,04	507.739,04	15.347,64
DESPORTO COMUNITÁRIO	612.000,00	612.000,00	119.608,60	119.608,60	0,56	492.391,40	104.260,96	104.260,96	1,04	507.739,04	15.347,64
ENCARGOS ESPECIAIS	3.890.000,00	3.790.000,00	336.728,96	336.728,96	1,59	3.453.271,04	286.704,27	286.704,27	2,85	3.503.295,73	50.024,69
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.890.000,00	3.790.000,00	336.728,96	336.728,96	1,59	3.453.271,04	286.704,27	286.704,27	2,85	3.503.295,73	50.024,69
a nomear	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	62.380.000,00	62.380.000,00	21.231.004,66	21.231.004,66	100,00	41.148.995,34	10.047.952,14	10.047.952,14	100,00	52.332.047,86	11.183.052,52

Fonte: SMARAPD Informática Ltda.FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA

29/04/2016 16:07:17



MUNICÍPIO DE ANGATUBA
 PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2016 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

ANEXO III da LRF

R\$ Centavos

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/15	ABR/15	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16		
Receitas Correntes (I)	7.163.907,35	5.535.744,67	6.135.723,67	6.585.082,45	5.373.576,98	5.404.143,72	5.739.001,18	5.546.673,15	5.064.237,73	7.224.812,14	6.323.559,97	5.796.574,21	71.893.037,22	67.434.000,00
Receita Tributária	387.204,17	576.875,10	401.839,25	548.868,66	322.863,16	474.739,28	327.453,53	296.262,53	332.053,11	222.963,72	219.113,53	253.513,68	4.363.749,72	3.800.000,00
IPTU	71.672,51	381.841,97	242.680,43	388.340,93	108.670,73	240.776,66	88.172,18	173.373,72	210.242,71	44.491,56	124.655,72	20.743,09	2.095.662,21	1.500.000,00
IRRF	43.453,93	33.405,80	28.519,45	28.670,86	25.888,82	31.435,16	25.442,63	31.488,88	26.870,83	88.384,59	2.996,28	42.772,76	409.329,99	450.000,00
ITBI	23.795,07	16.435,73	20.901,82	32.341,14	20.587,18	48.140,59	38.479,67	25.088,09	41.656,45	67.145,90	32.604,51	46.576,90	413.753,05	600.000,00
ISS	241.147,50	109.364,27	44.292,47	81.844,27	151.176,00	138.768,80	158.068,59	52.806,23	37.297,64	16.440,21	47.867,82	135.272,46	1.214.346,26	800.000,00
Outras Receitas Tributárias	7.135,16	35.827,33	65.445,08	17.671,46	16.540,43	15.618,07	17.290,46	13.505,61	15.985,48	6.501,46	10.989,20	8.148,47	230.658,21	60.000,00
Receitas De Contribuições	0,00	0,00	7.594,75	39.702,34	55.071,32	55.971,95	56.275,35	57.142,39	59.152,28	2.660,17	11.026,39	54.814,56	399.411,50	10.000,00
Receita Patrimonial	25.087,07	20.390,80	29.300,18	17.582,15	25.514,74	15.998,84	28.749,55	34.348,30	26.889,43	21.272,66	942,26	7.208,83	253.284,81	310.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas De Serviços	4.927,18	3.858,26	251.567,76	7.304,65	9.914,37	1.896,86	5.055,50	6.463,46	-170,79	3.044,17	5.435,61	7.036,71	306.333,74	150.000,00
Transferências Correntes	6.217.311,31	4.659.650,28	5.152.881,00	5.691.373,23	4.761.985,00	4.738.790,91	5.020.468,04	6.022.967,44	4.737.710,60	6.745.394,99	5.920.640,77	5.385.764,12	65.054.937,69	62.354.000,00
Cota-Parte do FPM	1.169.600,11	1.262.308,45	1.552.287,28	1.350.647,29	1.183.122,42	1.169.700,89	975.186,92	1.107.185,22	1.253.191,69	2.251.157,65	1.324.287,30	1.713.897,23	16.312.572,45	13.000.000,00
Cota-Parte do ITR	10.105,14	3.072,78	463,39	1.438,85	1.509,76	730,99	52.714,68	648.301,02	22.708,28	21.669,48	10.927,17	1.141,10	774.782,64	70.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	37.936,21	9.484,05	9.484,05	9.484,05	9.484,05	596.875,39	-577.907,29	9.484,05	9.484,05	10.178,05	10.178,05	134.164,71	100.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.600.854,33	1.639.181,73	1.831.341,62	2.242.930,27	1.673.888,07	1.817.291,75	1.543.872,50	2.468.877,48	1.614.784,58	2.426.512,13	1.984.051,40	1.544.437,19	23.388.023,05	20.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	244.038,11	46.727,22	37.177,71	77.873,42	41.933,76	41.543,00	47.169,42	612.017,74	72.019,89	38.752,59	371.794,88	300.183,24	1.931.230,98	1.500.000,00
Transferências do FUNDEB	1.521.749,57	898.446,62	988.616,63	1.184.776,76	881.259,61	947.821,09	1.108.828,44	993.462,34	869.727,39	1.358.871,63	1.585.403,66	1.036.974,64	13.375.938,38	13.500.000,00
Outras Transferências Correntes	670.964,05	771.977,27	733.510,32	824.222,59	970.787,33	752.219,14	695.820,69	771.030,93	895.794,72	638.947,46	633.998,31	778.952,67	9.138.225,48	14.184.000,00
Outras Receitas Correntes	529.377,62	274.970,23	292.540,73	280.251,42	198.228,39	116.745,88	300.999,21	-870.510,97	-91.396,90	229.476,43	166.401,41	88.236,31	1.515.319,76	800.000,00
DEDUÇÕES (II)	798.831,97	597.845,28	686.073,76	732.925,12	542.810,33	604.428,68	641.821,12	756.376,24	582.142,79	814.513,56	748.255,41	868.233,78	8.374.258,04	6.954.000,00
Contrib. Do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. Entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	798.831,97	597.845,28	686.073,76	732.925,12	542.810,33	604.428,68	641.821,12	756.376,24	582.142,79	814.513,56	748.255,41	868.233,78	8.374.258,04	6.954.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	6.365.075,38	4.937.899,39	5.449.649,91	5.852.157,33	4.830.766,65	4.799.715,04	5.097.180,06	4.790.296,91	4.482.094,94	6.410.298,58	5.575.304,56	4.928.340,43	63.518.779,18	60.480.000,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA

Emissão: 29/04/2016 16:07:52



MUNICÍPIO DE ANGATUBA
PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO V (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ Centavos

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (a)	Em 31 Dez 2015 (b)	Em 29 Fev 2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	4.608.206,61	4.608.206,61	4.462.867,12
DEDUÇÕES(II)	(583.249,12)	(583.249,12)	2.709.566,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	198.222,25	198.222,25	2.743.577,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	3,00
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	(781.471,37)	(781.471,37)	(34.013,90)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.191.455,73	5.191.455,73	1.753.300,24
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	4.608.206,61	4.608.206,61	4.462.867,12
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	583.249,12	583.249,12	(2.709.566,88)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2016 (c - a)
VALOR	3.292.816,00	3.292.816,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (a)	Em 31 Dez 2015 (b)	Em 29 Fev 2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA

Emissão: 3/04/2016 16:09:28



MUNICÍPIO DE ANGATUBA
PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE Jan a Fev / 2016	ATÉ O BIMESTRE Jan a Fev / 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	60.186.000,00	10.496.800,04	11.096.279,35
Receitas Tributárias	3.800.000,00	472.627,21	601.037,84
IPTU	1.500.000,00	145.398,81	46.248,62
ISS	800.000,00	183.140,28	414.344,61
ITBI	600.000,00	79.181,41	75.814,96
IRRF	450.000,00	45.769,04	49.453,58
Outras Receitas Tributárias	450.000,00	19.137,67	15.176,07
Receitas de Contribuições	10.000,00	65.840,95	0,00
Outras Receitas de Contribuições	10.000,00	65.840,95	0,00
Receita Patrimonial Líquida	26.000,00	1.306,14	2.367,53
Receita Patrimonial	310.000,00	8.151,09	48.933,52
(-) Aplicações Financeiras	284.000,00	6.844,95	46.565,99
Transferências Correntes	55.400.000,00	9.689.915,70	9.868.306,46
FPM	10.400.000,00	2.304.615,38	2.543.119,38
ICMS	16.000.000,00	2.873.365,56	2.653.947,34
IPVA	1.200.000,00	450.665,97	677.156,71
Convênios	4.410.000,00	284.054,50	248.475,77
Outras Trans. Correntes	23.390.000,00	3.777.214,29	3.745.607,26
Demais Receitas Correntes	950.000,00	267.110,04	624.567,52
Dívida Ativa	250.000,00	192.105,57	105.771,89
Diversas Receitas Correntes	700.000,00	75.004,47	518.795,63
RECEITAS DE CAPITAL(II)	3.520.000,00	384.598,33	528.088,48
Operações de Crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos(IV)	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens(V)	10.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.500.000,00	384.598,33	528.088,48
Convênios	820.000,00	384.598,33	528.088,48
Outras Transferências Capital	2.680.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI) = (II - III - IV - V)	3.510.000,00	384.598,33	528.088,48
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL(VII) = (I + VI)	63.696.000,00	10.881.398,37	11.624.367,83



MUNICÍPIO DE ANGATUBA
PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		ATÉ O BIMESTRE Jan a Fev / 2016	ATÉ O BIMESTRE Jan a Fev / 2015	ATÉ O BIMESTRE Jan a Fev / 2016	ATÉ O BIMESTRE Jan a Fev / 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES(VIII)	54.713.000,00	20.436.522,51	26.323.379,54	9.915.812,50	10.180.389,54	10.520.710,01	16.142.990,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.200.500,00	5.222.529,10	5.181.607,35	5.200.766,94	5.176.462,68	21.762,16	5.144,67
Juros e encargos da Dívida(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.512.500,00	15.213.993,41	21.141.772,19	4.715.045,56	5.003.926,86	10.498.947,85	16.137.845,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X) = (VIII - IX)	54.713.000,00	20.436.522,51	26.323.379,54	9.915.812,50	10.180.389,54	10.520.710,01	16.142.990,00
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	7.347.000,00	794.482,15	5.022.807,84	132.139,64	402.019,86	662.342,51	4.620.787,98
Investimentos	6.977.000,00	774.568,53	5.009.912,37	112.226,02	389.124,39	662.342,51	4.620.787,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aq. de Título da Capital Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(XIV)	370.000,00	19.913,62	12.895,47	19.913,62	12.895,47	0,00	0,00
DESP. PRIMÁ. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.977.000,00	774.568,53	5.009.912,37	112.226,02	389.124,39	662.342,51	4.620.787,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE RPPS(XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	62.010.000,00	21.211.091,04	31.333.291,91	10.028.038,52	10.569.513,93	11.183.052,52	20.763.777,98
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX) = (VII - XVIII)	1.686.000,00	(10.329.692,67)	(19.708.924,08)	853.359,85	1.054.853,90		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFER.							0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA

Emissão: 29/04/2016 16:10:02



MUNICÍPIO DE ANGATUBA
PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO V)

R\$ Centavos

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	781.471,37	747.457,47	0,00	34.013,90	179.000,00	255.091,00	260.465,00	260.465,00	11.700,00	161.926,00	195.939,90
PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA	0,00	781.471,37	747.457,47	0,00	34.013,90	179.000,00	255.091,00	260.465,00	260.465,00	11.700,00	161.926,00	195.939,90
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	781.471,37	747.457,47	0,00	34.013,90	179.000,00	255.091,00	260.465,00	260.465,00	11.700,00	161.926,00	195.939,90

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA

Data da emissão 29/04/2016 e hora da emissão 16:10:39

Irmandade da Santa Casa de Angatuba

CNPJ 43.600.261/0001-55

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PERÍODO 01/01/2015 A 31/12/2015

	CAPITAL SOCIAL	Sup. Exercício	Déficte Exerc	Sup/Def. Acum.	TOTAL
31/12/2014	R\$ 46.232,84	R\$ -	R\$ -	R\$ (396.707,74)	R\$ (350.474,90)
Integralizações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Resultado Exercício	R\$ -	R\$ -	R\$ (760.643,41)	R\$ -	R\$ (760.643,41)
Reservas	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -
	R\$ -			R\$ -	R\$ -
31/12/2015	R\$ 46.232,84	R\$ -	R\$ (760.643,41)	R\$ (396.707,74)	R\$ (1.111.118,31)

 Maria Ines Barros da Silva Pereira
 Provedora
 CPF 172.680.608-15

 Orlando José Cardoso
 CRC 1SP176892/O-5

DRE ACUMULADO DE JAN-DEZ/2015

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

CNPJ/CPF: 43.600.261/0001-55 I.E.: ISENTO

DEZEMBRO/2015 Folha: 0001

9.01	RECEITA BRUTA OPERACIONAL.....		9.281.648,94	100,00%
9.01.01	RECEITA BRUTA VENDA E SERVICO.		9.281.648,94	
9.01.01.01	RECEITA DIARIAS E CONVENIOS... ..	3.986.015,31		
9.01.01.02	SUBVENCOES.....	5.166.500,00		
9.01.01.03	PRESTACAO DE SERVICOS.....	129.133,63		
	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA.....		9.281.648,94	100,00%
9.03	CUSTOS GERAIS.....		9.471.055,10	102,04%
9.03.02	CUSTOS MAN. SERVICOS SUS/SUBV	4.827.876,15		
9.03.02.02	CUSTO DA MAO DE OBRA DIRETA... ..	4.190.896,38		
9.03.02.03	(-)CONTAS RETIFICADORAS.....	1.556,32		
9.03.02.04	CUSTOS DE EXECUCAO.....	52,04		
9.03.02.06	GASTOS GERAIS.....	635.371,41		
9.03.03	CUSTO DOS SERVICOS PREST. SUBV	4.643.178,95		
9.03.03.04	GASTOS/CUSTOS GERAIS S/SERVIC.	4.643.178,95		
	DEFICIT BRUTO.....		-189.406,16	0,00%
9.05	OUTRAS DESPESAS E GASTOS.....		1.045.070,89	11,26%
9.05.01	DESPESAS TRABALHISTAS.....	479.699,41		
9.05.01.01	DESPESAS TRABALHISTAS.....	479.699,41		
9.05.02	DESP. GERAL SUBV/ OUTROS CONV	426.350,56		
9.05.02.01	DESPESAS GERAIS.....	426.350,56		
9.05.03	DESPESAS FINANCEIRAS.....	6.462,53		
9.05.03.01	DESPESAS FINANCEIRAS.....	6.462,53		
9.05.04	DESPESAS TRIBUTARIAS.....	132.558,39		
9.05.04.01	DESPESAS TRIBUTARIAS.....	132.558,39		
9.06	RECEITAS DIVERSAS OPERACIONAIS		473.833,64	5,11%
9.06.01	RECEITAS FINANCEIRAS.....	1.116,79		
9.06.01.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS.....	1.116,79		
9.06.02	RECEITAS DIVERSAS.....	472.716,85		
9.06.02.01	RECEITAS EVENTUAIS.....	12.697,00		
9.06.02.02	REVERSAO DE PROVISOES.....	460.019,85		
	SUPERAVIT OU DEFICIT OPERACIONAL.....		-760.643,41	0,00%
	RESULTADO DO EXERCICIO ANTES DA CONTRIBUICAO SOCIAL E DO IMPOSTO DE RENDA.....		-760.643,41	0,00%
	DEFICIT DO EXERCICIO.....		-760.643,41	0,00%

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício

 MARIA INES BARROS DA SILVA PEREIRA
 ADMINISTRADOR S/VINCULO EMPREG.
 CPF: 172.680.608-15 RG: 3706015

 Contador: ORLANDO JOSE CARDOSO
 CPF: 166.081.068-07 CRC: 1SP176892/O-5

**DEMONSTRACAO DOS FLUXOS DE CAIXA
MODELO INDIRETO**

Folha: 0001

N.Empresarial: IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA		Ref: 12/2015
CNPJ: 43.600.261/0001-55	Inscricao Estadual: ISENT0	Inscricao Municipal/C.C.M.:
CNAE-Fiscal: 8610-1/01-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS		
Tipo: PRACA	Logradouro: LEVY LISBOA	Numero: 1202 Bairro: CENTRO Municipio: ANGATUBA
1 - Atividades Operacionais	Valor	
(-) PREJUIZO LIQUIDO DO PERIODO.....	(760.643,41)	
(A) Ajustes de Valores, que nao afetaram o Caixa		
(+) DEPRECIACAO.....	114.342,63	
(B) Ajustes de Valores, pelas Variacoes dos Ativos e Passivos		
(+) CONTAS A PAGAR.....	12.631,62	
(+) ESTOQUES.....	3.475,00	
(+) OBRIGACOES TRABALHISTAS E TERCEIROS.....	335.053,89	
(+) OBRIGACOES TRIBUTARIAS.....	208.268,16	
(+) REALIZAVEL A CURTO PRAZO.....	103.692,59	
(-) FORNECEDORES.....	(73.378,54)	
(-) REALIZAVEL A L PRAZO.....	(7.042,43)	
Total das Atividades Operacionais ----->	(63.600,49)	
2 - Atividades de Investimento	Valor	
(+) IMOBILIZADO.....	77.618,61	
Total das Atividades de Investimento ----->	77.618,61	
3 - Atividades de Financiamento	Valor	
*** SEM MOVIMENTO ***		
Total das Atividades de Financiamento ----->	0,00	
Aumento/Diminuicao do Caixa e Equivalente -->	14.018,12	
Caixa e Equivalente Inicio do Periodo ----->	52.961,96	
Caixa e Equivalente Final do Periodo ----->	66.980,08	

Reconhecemos a exatidao do(a) presente Demonstracao dos Fluxo de Caixa

 MARIA INES BARROS DA SILVA PEREIRA
 ADMINISTRADOR S/VINCULO EMPREG.
 CPF: 172.680.608-15

RG: 3706015

 Contador: ORLANDO JOSE CARDOSO
 CPF: 166.081.068-07

CRC: 1SP176892/0-5

**BALANÇO PATRIMONIAL**

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

CNPJ/CPF: 43.600.261/0001-55 I.E.: ISENTO

DEZEMBRO/2015 Folha: 0002

P A S S I V O

		12/2015	12/2014
2	PASSIVO.....	925.062,84	1.203.131,12
2.01	PASSIVO CIRCULANTE.....	2.036.181,15	1.553.606,02
2.01.01	FORNECEDORES.....	120.758,90	194.137,44
2.01.01.01	FORNECEDORES NACIONAIS.....	46.526,10	101.450,53
2.01.01.99	FORNECEDORES (ESCRITA FISCAL).....	74.232,80	92.686,91
2.01.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS.....	1.027.042,39	691.988,50
2.01.03.01	FOLHA DE PAGTO.DE EMPREGADOS.....	217.722,00	192.457,14
2.01.03.02	FOLHA DE PAGTO.DE AUTONOMOS.....	2.557,03	2.706,64
2.01.03.03	PREST SERVIC A PAGAR.....	322.123,93	0,00
2.01.03.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR.....	484.639,43	496.824,72
2.01.04	OBRIGACOES TRIBUTARIAS.....	675.462,63	467.194,47
2.01.04.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER.....	670.181,61	435.252,33
2.01.04.03	TRIBUTOS S/RECEITAS.....	5.281,02	31.942,14
2.01.05	PROVISOES.....	182.270,54	182.270,54
2.01.05.01	PROVISOES A CURTO PRAZO.....	182.270,54	182.270,54
2.01.06	CONTAS A PAGAR.....	30.646,69	18.015,07
2.01.06.01	EMPRESAS PUBLICAS A PAGAR.....	21.106,99	9.665,66
2.01.06.07	OUTRAS CONTAS A PAGAR.....	9.539,70	8.349,41
2.06	PATRIMONIO LIQUIDO.....	-1.111.118,31	-350.474,90
2.06.01	PATRIMONIO SOCIAL.....	46.232,84	46.232,84
2.06.01.01	PATRIMONIO SOCIAL.....	46.232,84	46.232,84
2.06.10	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS.....	-1.157.351,15	-396.707,74
2.06.10.01	LUCRO/PREJUIZ.ACUM.EXER.ANTER.....	-29.102,78	-29.102,78
2.06.10.06	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMUL. 2009.....	-49.015,05	-49.015,05
2.06.10.07	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMUL. 2010.....	147.352,97	147.352,97
2.06.10.08	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMUL. 2011.....	-16.678,40	-16.678,40
2.06.10.09	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMUL. 2012.....	-7.652,29	-7.652,29
2.06.10.10	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMUL. 2013.....	-336.050,43	-336.050,43
2.06.10.11	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMUL. 2014.....	-105.561,76	-105.561,76
2.06.10.12	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMUL. 2015.....	-760.643,41	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de dezembro de 2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância supra de R\$ 925.062,84 (Novecentos e Vinte e Cinco Mil Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

 MARIA INES BARROS DA SILVA PEREIRA
 ADMINISTRADOR S/VINCULO EMPREG.
 CPF: 172.680.608-15

RG: 3706015

DEMONSTRACAO DE SUPERAVIT/DEFICIT ACUM.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

CNPJ/CPF: 43.600.261/0001-55 I.E.: ISENTO

DEZEMBRO/2015 Folha: 0004

	12/2015	12/2014
(+/-) Saldo Inicial do Período.....	-396.707,74	-291.145,98
(+) Ajuste Credor Anterior.....	0,00	0,00
(-) Ajuste Devedor Anterior.....	0,00	0,00
(+) Correção Monetária do Saldo Inicial.....	0,00	0,00
(+) Reversões de Reservas.....	0,00	0,00
(+/-) Resultado Líquido do Período.....	-760.643,41	-105.561,76
(-) Transferências para Reservas.....	0,00	0,00
(-) Dividendos ou Lucros Distribuídos.....	0,00	0,00
(-) Parcelas de Lucros Incorporados ao Capital.....	0,00	0,00
(=) Superavit ou Deficit Acumulado.....	-1.157.351,15	-396.707,74

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

 MARIA INES BARROS DA SILVA PEREIRA
 ADMINISTRADOR S/VINCULO EMPREG.
 CPF: 172.680.608-15

RG: 3706015

 Contador: ORLANDO JOSE CARDOSO
 CPF: 166.081.068-07

CRC: 1SP176892/0-5

NOTAS EXPLICATIVAS

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

CNPJ/CPF: 43.600.261/0001-55 I.E.: ISENTO

DEZEMBRO/2015 Folha: 0005

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31/12/2015

I-Contexto Operacional:

1 - A Irmandade da Santa Casa de Angatuba é uma entidade com personalidade jurídica de direito privado, de caráter de assistência social, que tem por finalidade prestar atendimento de assistência social na área de Saúde, nos termos de seu Estatuto Social e pela legislação aplicável. De acordo com o Estatuto Social os objetivos da entidade é a prestação de atendimento aos enfermos necessitados, sem distinção de cor, sexo, idade, crença religiosa ou política e nacionalidade, dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos Municipais, Estaduais e Federais.

II- Apresentação das Demonstrações

A Irmandade da Santa Casa de Angatuba elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 2015 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

III- Resumo das Práticas Contábeis

1 - Nas Disponibilidades Bancos conta movimento a entidade tem contas para uso de recursos próprios Banco do Brasil com saldo final de R\$9.146,98 e Santander R\$1.499,57; BB Crusa Reformas R\$53.047,51 e específicas de convênios celebrados sendo: BB CONV. SUS R\$373,95 - BB CONV. SAMU R\$102,75, BB SUBV. PMA - R\$997,02; BB PSF - R\$1.812,30;

1.1 - As contas que possuem aplicação e resgate automáticos têm seus saldos informados acumuladamente (conta corrente e aplicação) no balanço.

2 - Na conta Direitos a Curto Prazo apresenta-se o valor de Convênios a Receber ref. Convenio Sus de Dezembro e que será creditado em Janeiro. A conta Títulos a Receber que aparece no Exercício anterior que se refere a recurso reservado para construções e reformas foi transferida neste Exercício para a conta bancária BB Crusa Reformas;

3 - Na conta estoques os valores estão separados pelos Materiais de Consumo: Medicamentos - R\$33.777,99; Materiais Hospitalares - R\$31.131,79 e Mat. Escritório, Mat. De Limpeza e Gêneros Alimentícios totalizando R\$1.768,39,

3.1 A entidade não possui integração do sistema de controle da farmácia com a contabilidade, e as aquisições de medicamentos e materiais hospitalares são lançados contabilmente a partir das Notas Fiscais de compras na conta específica no Ativo e no final do exercício conforme saldo final apresentado pela farmácia é lançado no resultado como despesa com material consumido.

4 - No Ativo Realizável à Longo Prazo (Não Circulante) correspondem a depósitos bloqueados judicialmente totalizando R\$45.701,90

5 - O Ativo Imobilizado é composto por: Máquinas e Equipamentos R\$93.360,63, Móveis e Utensílios R\$236.113,57, Ferramentas R\$11.640,00, Edificações R\$130.117,10, Aparelhos e equipamentos Cirúrgicos e Material Hospitalar R\$158.494,96, Equipamentos de Lavanderia R\$76.845,00 e Computadores e Periféricos R\$35.522,90, Veículos/Ambulância R\$180.596,60.

5.1 - Na conta, móveis e utensílios foi lançado R\$78.436,61 referente estorno de lançamento em duplicidade em 15/10/2013, por ocasião de compra de Refrigeração Incomar conf. NF 2696. Na época a entidade fez o pagamento antecipado da compra, e a emissão da Nota Fiscal se deu posteriormente na instalação, fato que resultou no lançamento em duplicidade.

5.2 - O valor total da depreciação do exercício foi de R\$205.281,91 contabilizando o total de Depreciação acumulada de R\$416.843,96.

5.3 - A entidade não possui plano específico para cálculo da depreciação, portanto o cálculo foi baseado no padrão da Receita Federal, e teve as máquinas e equipamentos na taxa de 10%, equipamentos eletrônicos 20%, Móveis, mobiliário 4% e veículos (ambulâncias) 25%.

6 - No Passivo Circulante estão lançadas as contas:

6.1 Fornecedores Nacionais onde os valores representam as obrigações com a compra de medicamentos, materiais hospitalares, gêneros alimentícios e outros itens necessários à execução das atividades adquiridos até 31 de Dezembro de 2015 e com pagamento para o próximo exercício com vencimento médio de 30 dias. No Balanço analítico os saldos estão discriminados por empresa.

6.1.1 - A conta, Fornecedores Diversos encerrou com saldo credor de R\$6.705,78, tendo sido feito ajuste na conta de reformas e serviços crusa (9.03.03.04-0022) para que a mesma zerasse. A causa provável foi que durante o ano houve mudança do responsável pelo financeiro da entidade e na transição algumas Notas Fiscais de aquisição tenham se extraviado.

6.2 - Também no passivo circulante a conta de Obrigações Trabalhistas com os saldos a pagar em Janeiro da folha de Dezembro de funcionários e autônomos R\$220.279,03, bem como os encargos sociais pertinentes R\$484.639,43.

6.2.1 - A conta Prest. Servic. a Pagar lançada neste exercício e com saldo zerado no anterior, se trata dos serviços médicos realizados no mês de Dezembro cuja Nota Fiscal e pagamento serão lançados no exercício seguinte. Os valores foram lançados com base em planilhas do faturamento. Mesmo as Notas Fiscais não sendo emitidas pelos prestadores se trata de uma despesa/custo pertinente a este exercício, pelo princípio da competência.

6.2.2 - O saldo de encargos sociais contempla a conta INSS Cont. Prev. a recolher cujo saldo até o fechamento era de R\$259.324,66, ref. Contribuições a Previdência em atraso. Também em atraso a conta FGTS a recolher com saldo de R\$136.997,91 e Pis sobre folha a pagar R\$61.701,82.

6.3 - Obrigações Tributárias com saldo total de R\$675.462,63 composta pelas contas de Imposto de Renda retido a recolher (folha e

**NOTAS EXPLICATIVAS**

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

CNPJ/CPF: 43.600.261/0001-55 I.E.: ISENTO

DEZEMBRO/2015 Folha: 0006

jurídico) R\$114.934,83 e Cont. Sociais Pis Cofins CSLL retidas dos prestadores de serviços no valor de R\$411.969,16

6.4 - A conta Provisões de Curto Prazo se refere ao valor de execução fiscal lançada em Junho de 2013 tendo como exequente o Instituto Nacional do Seguro Social no valor de R\$182.270,54, cuja provisão permanece, pois o processo ainda tramita. Outras contas a pagar engloba, contas de água R\$6.325,45, energia elétrica R\$6.419,66, telefone R\$8.361,88 e outras contas sendo pensão alimentícia e desconto judicial de funcionários e causa judicial a pagar no valor de R\$9.5939,70.

6.5 - Não foram provisionadas férias nem 13º salário para o exercício seguinte, devendo, portanto, serem contabilizadas diretamente no resultado no próximo exercício.

7 - A conta Patrimônio Líquido teve uma redução de R\$760.643,41 em razão de déficit apurado no exercício.

IV - Aplicação dos Recursos

1 - A entidade se mantém, ainda que deficitária graças aos Convênios celebrados, dos quais destacamos: Públicos (Sus, Integrassus, Samu e PSF); Particulares (Unimed, Cassi e Economus); Subvenção Prefeitura Municipal de Angatuba; Atendimentos particulares e Outras Receitas (doações, aluguel Crusa).

2 - A entidade recebeu em 2015, subvenção da Prefeitura do Município de Angatuba no valor de R\$5.166.500 (cinco milhões cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais); recurso esse aplicado na compra de medicamentos, materiais hospitalares, pagamentos de empresas médicas prestadoras de serviços, fornecedores, taxas, contribuições, manutenção e funcionamento operacional da entidade. Os demais convênios públicos e particulares somaram R\$3.986.015,31 (três milhões novecentos e oitenta e seis mil quinze reais e trinta e um centavos); Diárias R\$129.133,63 (cento e vinte e nove mil cento e trinta e três reais e sessenta e três centavos); Outras Receitas R\$12.697,00 (doze mil seiscentos e noventa e sete reais) receita esta referente à metade do direito do aluguel do apartamento da Crusa.

3 - Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas de Investimentos Patrimoniais;

V - Outras Informações

1 - Sobre Contingências passivas a entidade tem três ações trabalhistas em andamento movidas por ex-funcionários, com valor de perda considerado possível pela assessoria jurídica, e a estimativa de desembolso em exercícios seguintes no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

1.1 - Dos valores apresentados como a recolher no passivo (Cont. Previdenciária, FGTS, IRRF, Cont. Sociais), algumas competências já se encontram em ajuizamento na Procuradoria Geral da Fazenda. Previdenciários R\$193.615,73 - Tributários R\$464.098,58

1.2 - A Irmandade tem um débito Previdenciário referente à fiscalização realizada em 2005 cuja soma é de R\$5.528.185,66 que está em tramite judicial cuja base da discussão por parte da Irmandade é a isenção da cota patronal pelo fato de ser filantrópica e ter sua utilidade pública certificada pelos órgãos competentes. A entidade já ganhou em primeira instância, razão pela qual não foi contabilizado anteriormente.

2 - Conforme apresenta as Demonstrações Contábeis 2015 foi um ano de muitas dificuldades para a entidade, que já vinha sofrendo em anos anteriores, mas neste exercício teve sua situação agravada. A diretoria vem buscando junto com o poder público municipal, possíveis soluções para a questão dos débitos, principalmente os previdenciários, pois todos têm conhecimento da gravidade da situação.

3 - A causa principal da dificuldade financeira da entidade é observada pelo aumento expressivo nos últimos anos na demanda de atendimentos efetuados, o que elevou as despesas e custos, a necessidade de contratação de mais funcionários, mas que em contra partida os recursos permaneceram praticamente estagnados, aonde tomamos por base o convênio Sus que há vários anos não tem reajuste.

4 - A contabilidade da entidade é feita por escritório terceirizado. As demonstrações apresentadas foram levantadas a partir da documentação (Notas Fiscais, extratos e conciliações) fornecida pela entidade, que após utilização é devolvida à mesma para arquivamento e guarda legal.

Angatuba SP 31 de Dezembro de 2015.

MARIA INES BARROS DA SILVA PEREIRA

ADMINISTRADOR S/VINCULO EMPREG.

CPF: 172.680.608-15

RG: 3706015

Contador: ORLANDO JOSE CARDOSO

CPF: 166.081.068-07

CRC: 1SP176892/0-5
